

MPV 563

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
10/04/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 563, DE 2012

AUTOR
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO
1ºPARÁGRAFO
§1ºINCISO
IV

ALÍNEA

Acresça-se o seguinte inciso IV ao §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 563, de 2012:

"Art. 1º

§1º

IV – aquisição de equipamentos necessários ao diagnóstico ou ao tratamento de neoplasias." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A MP 563 institui, em seu art. 1º, o PRONON – Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, com a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer. No entanto, ao arrolar as ações compreendidas no Programa, esqueceu-se da importância da aquisição de equipamentos para atingir suas metas. A presente emenda tem como objetivo, pois, incluir os equipamentos necessários ao diagnóstico ou ao tratamento de neoplasias, ao lado da prestação de serviços médico-assistenciais; formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos; e da realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.

ASSINATURA

